



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

g.

EDITAL N.º 46/2016

CONDIÇÕES DE ATRIBUIÇÃO DOS ESPAÇOS DE EXPOSIÇÃO E VENDA FORA DO RECINTO ÀS FESTAS DE SÃO TOMÉ DE MIRA A DECORRER DE 21 A 25 DE JULHO DE 2016

----- RAUL JOSÉ REI SOARES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA: -----

----- **Faz público**, em cumprimento de deliberação da Câmara Municipal de 12 de Maio de 2016, das condições para a atribuição dos espaços exposição e venda fora do recinto, das Festas de S. Tomé de Mira, a decorrer de 21 a 25 de Julho de 2016, nos seguintes termos: -----

1. ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS DE EXPOSIÇÃO E VENDA FORA DO RECINTO DAS FESTAS: -----

1.1. Serão atribuídos, 1.000 m² de espaços, destinados a exposição e venda, designadamente dos produtos ou bens, **abaixo indicados, pelo valor:** -----

a) de **6,00€ o metro² por cada dia**, com IVA incluído, à taxa legal em vigor; -----

b) ou **pelo valor de 3,00€ o m² por cada dia**, com IVA incluído, à taxa legal em vigor, com **ocupação efetiva de todos os dias de festa;** -----

1.2. Os espaços serão atribuídos segundo os seguintes critérios: -----

a). Grupo de atividade, tendo em conta a lotação; -----

b). Ocupação efetiva para todos os dias das festas; -----

c). Participação efetiva em anos anteriores; -----

d). Por ordem de registo da inscrição; -----

----- **Exposição e Venda de Produtos** -----

1.3. Produtos alimentares/ tradicionais; -----

1.4. Artesanato internacional; -----

1.5. Vestuário, calçado e afins; -----

1.6. Flores, fruta e produtos hortícolas; -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

g,

1.7. Venda ambulante de balões com ferro; -----

1.8. Outros produtos não contemplados nos pontos anteriores. -----

2. APRESENTAÇÃO DE INSCRIÇÕES. -----

2.1. As inscrições devem ser apresentadas, em requerimento geral no Gabinete de Atendimento ou por carta dirigida à Comissão da Hasta Pública - Edifício dos Paços do Concelho, Praça da República 3070-304 Mira, **indicando** no exterior do envelope **“Festas de S. Tomé 2016 – Atribuição de espaços de exposição e venda fora do recinto das Festas” de 1 a 24 de Junho de 2016**, com registo de entrada até às 16.00h. -----

2.2. Podem concorrer todas as pessoas, singulares ou coletivas, nacionais e estrangeiros cuja situação esteja regularizada e que sejam possuidores de título para exercício de atividade, ao abrigo do disposto no artigo 7.º (mera comunicação prévia) e ainda na alínea a), b) e c) do nº 1 do artigo 81.º do Anexo ao Decreto-Lei nº 10/2015 de 16 de Janeiro. -----

2.3. O requerimento geral ou carta, deve conter a área pretendida, tipo de produto vendido, quais os dias para que se inscrevem e necessidade de energia elétrica, bem como os seguintes documentos: -----

a) Fotocópia do B.I./CC. Nº de contribuinte, declaração de início de atividade, declaração de não dívida à Segurança Social e não dívida à Administração Fiscal. ----

2.4. A não apresentação da documentação referida em 2.3. ou a apresentação de valor inferior ao valor supra definido determinam a exclusão da inscrição. -----

3. ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES – ATRIBUIÇÃO DOS ESPAÇOS. -----

3.1. Os espaços serão atribuídos aos interessados, segundo os critérios enunciados no ponto 1.2. -----

3.2. A Comissão elaborará e afixará no dia 30 de Junho de 2016 no átrio da Câmara Municipal, listagens ordenadas dos inscritos por atividades e fará a atribuição dos espaços seguindo a ordem apurada. A Comissão reserva – se ao direito de selecionar as melhores ofertas em função do espaço disponível e do superior interesse económico para as Festas de São Tomé- 2016. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

3.3. No período de 1 de Julho a 8 de Julho, os interessados podem reclamar da posição que lhes for atribuída, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal acompanhado das provas que sustentem as razões da reclamação. -----

3.4. A partir de 13 de Julho, os espaços consideram – se definitivamente atribuídos, salvo se alguma correção for determinada em função de eventuais reclamações aceites. -----

3.5. Tornadas efetivas as colocações resultantes dos requerimentos e se tiverem resultado lugares vagos ou ficado desertos, pode a Comissão propor ao Sr. Presidente da Câmara a sua ocupação, por convite endereçado a eventuais interessados, pelo valor base. -----

3.6. A Comissão reserva – se no direito de não adjudicar qualquer espaço, sempre que se verifiquem indícios de manipulação, conluio ou quaisquer meios de condicionamento comercial. -----

3.7. Os interessados aos quais for atribuído o espaço serão notificados no dia 14 de Julho para procederem ao pagamento o qual tem de ser efetuado até ao dia 20 de Julho de 2016. -----

3.8. As inscrições só se tornam efetivas após estes pagamentos, perdendo o direito à atribuição do espaço todos aqueles que, até à data acima referida, os não tenham efetuado. -----

3.9. No caso de não efetivação da inscrição, o lugar fica vago. A Comissão poderá, então, propor ao Sr. Presidente da Câmara o convite aos interessados em ocupar todos os lugares vagos existentes, nos termos do ponto 3.5. -----

3.10. O pagamento relativo à inscrição tem obrigatoriamente de ser efetuado antes da montagem do equipamento, não sendo autorizada a instalação do equipamento sem a apresentação do respetivo recibo de pagamento. -----

DISPOSIÇÕES GERAIS APLICÁVEIS. -----

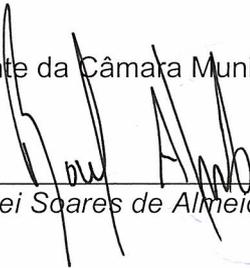


MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Todas as demais regras são as constantes da legislação em vigor designadamente o Decreto-Lei nº 10/2015 de 16 de Janeiro e do presente Edital, podendo o mesmo ser consultado, para tal, no Serviço de Atendimento ao Município, desde a data da publicitação, durante o horário das 9.00h às 13.00h e das 14.00h às 16.00h.-----
Para constar e devidos efeitos, se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicitados nos jornais locais.-----

Paços do Concelho de Mira, 13 de Maio de 2016

O Presidente da Câmara Municipal



(Raul José Rei Soares de Almeida, Dr.)